

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE ACORDO DE ACIONISTAS

Pelo presente aditamento contratual, as partes:

a) **ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Pedro Grendene, 131 Sala 10, na cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP – 95.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.819.746/0001-82, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("AGBPar");

b) **VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Pedro Grendene, 131, Sala 15, bairro Volta Grande, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.096.153/0001-06, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Verona");

c) **GRENDENE NEGÓCIOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Av. Pedro Grendene 131, sala 12, na cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP – 95.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.819.807/0001-01, nesta to representada na forma de seu estatuto social ("Grendene Negócios") e, em conjunto com AGBPar e Verona, "Acionistas";

d) **GRENDENE S.A.**, sociedade por ações com sede na Avenida Pimentel Gomes, 214, cidade de Sobral, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.850.341/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia");

e, ainda como intervenientes :

e) **ALEXANDRE GRENDENE BARTELLE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, com escritório na Avenida Pedro Grendene, 131, Sala 15, bairro Volta Grande, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000 ("Alexandre");

f) **PEDRO GRENDENE BARTELLE**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8006751872 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.647.840-72, com escritório na Avenida Pedro Grendene, 131, Sala 15, bairro Volta Grande, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000 ("Pedro");

g) **MARIA CRISTINA NUNES DE CAMARGO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 11.975.216 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.842.538-03, com escritório na Avenida Pedro Grendene, 131, Sala 15, bairro Volta Grande, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000 "Maria Cristina" e, em conjunto com Alexandre e Pedro;

h) **PEDRO BARTELLE** (filho) de nacionalidade brasileira, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio 431 Apto 201, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre, RS, Cédula de Identidade número 7028922206-SSP-RS, CPF 685.957.430-53.

i) **GIOVANA BARTELLE VELLOSO** (filha) de nacionalidade brasileira, casada, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, 103-APC 61

Bloco C, Bairro Morumbi, cidade de São Paulo, SP, Cédula de Identidade número 54.861.574-3 SSP-SP, CPF 685.957.780/00.

CONSIDERANDO que as partes firmaram em data de 06 de outubro de 2004, Instrumento Particular de Acordo de Acionistas ("Acordo"), na qualidade de acionistas da GRENDENE S.A. sociedade por ações com sede na Avenida Pimentel Gomes, 214, cidade de Sobral, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.850.341/0001-60 ("Companhia").

CONSIDERANDO que, por força da sucessão de ÉLIDA LURDES BARTELLE, conforme Processo de Inventário Número 001/1.10.0273608-1 da Comarca de Porto Alegre, RS, 5ª Vara de Família e Sucessões e formal de partilha expedido em 15 de Março de 2.011, PEDRO (filho) e GIOVANA (Filha) tornaram-se acionistas da "Companhia" e da (Verona), conforme Anexo I, que faz parte do presente instrumento;

CONSIDERANDO que as partes desejam manter integralmente os termos e condições do "Acordo", as partes firmam o presente Aditamento ao "Acordo", conforme segue:

1. Os intervenientes PEDRO (filho) e GIOVANA (Filha) declaram expressamente que têm total e inequívoca ciência dos termos e condições do "Acordo", e concordam integralmente, passando a integrarem e cumprirem como mesmo;
2. As Partes e intervenientes ratificam integralmente todos os termos, cláusulas, conteúdo e condições do "Acordo", estando em vigor e produzindo todos os efeitos legais;
3. O presente aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extensivo a herdeiros e sucessores a qualquer título.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Sobral, 15 de Junho de 2011.

Acionistas:

Alexandre G. Bartelle Participações S.A.
Ass. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente

Verona Negócios e Participações S.A.
Ass. Pedro Grendene Bartelle - Presidente

Grendene Negócios S.A.
Ass. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente

Grendene S.A.
Ass. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente

Intervenientes:

Alexandre Grendene Bartelle

Pedro Grendene Bartelle

Maria Cristina Nunes de Camargo

Pedro Bartelle

Giovana Bartelle Velloso

Testemunhas:

1. _____
Nome: Gelson Luis Rostirolla
ID: 2031094441 – SSP-RS
CPF/MF: 148.411.429-91

2. _____
Nome: João B. F. de Moraes
ID: 1008698481-SSP-RS
CPF/MF: 202.092.740-34

O “Acordo” e este aditamento encontram-se arquivados na sede da sociedade.

Grendene S.A.